



## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 68/2020 - SDR/CODEVASF

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Daniel Alex Fortunato**

CPF: \*\*\*.182.211-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.

## b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

Autoridade competente: **Lucas Felipe de Oliveira**.

CPF: \*\*\*.397.555 -\*\*

## b) UG/GESTÃO SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

## 3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED nº 68/2020, que tem por objeto *“Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão”*, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, passando de 03/11/2025 para 03/11/2026, e ajustar o cronograma de desembolso.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Convênio 8.282.00/2020 (Transferegov 905091/2020) - convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, objetivando a pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800073 no valor de R\$ 2.674.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Vencido em 13/05/2025, com 86% de avanço físico. O instrumento encontra-se em fase de prestação de contas, sendo que o prazo para envio pelo Convenente expirou em 12/07/2025. Foi enviado o Ofício N.º 742/2025 – 8ª/SR, datado de 04/08/2025, ao Banco do Brasil S/A solicitando a devolução de saldo remanescente relativo ao Convênio nº 8.282.00/2020 (Transferegov 905091/2020) celebrado com o município de Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.
- Convênio 8.295.00/202 (Transferegov 905229/2020) – convênio celebrado com o município de Penalva-MA objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800076 no valor de R\$ 1.910.000,00. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.146.000,00, restando a liquidar e pagar R\$ 764.000,00. Status: Em execução, com 59% de avanço físico. Prorrogou-se de ofício a vigência do instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento de 16/06/2025 para 13/12/2025, conforme despacho e ofício às peças 61 e 62 do processo nº 59580.000691/2020-62. Deste modo, é imprescindível solicitar a extensão de prazo do TED 68/2020 por mais 12 meses para que o objeto possa ser plenamente concluído.
- Convênio 8.296.00/2020 (Transferegov 905231) – convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA, objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800077 no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Instrumento venceu com 75% de avanço físico e não teve a prestação de contas aprovada.
- Contrato 8.312.00/2019 - contrato de apoio a fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8ª SR da Codevasf. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE580380 no valor de R\$ 283.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Instrumento concluído com 100% de avanço físico.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Neste sentido, a Codevasf propôs uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentação a serem executados em vias públicas situadas nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão, com recurso proveniente da Emenda de Relator nº 03/11/2020 SEI/MDR - (2796528) - Plano de Trabalho e indicado pelo Deputado André Fufuca, por meio do Ofício nº 019/GDAF, de 29 de julho de 2020 a ser descentralizado pelo então Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), com autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Em 03/11/2020, foi celebrado o TED nº 68/2020, no valor de R\$ 6.300.000,00, que teve por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão".

Em 26/10/2023, foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao TED nº 68/2020, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigência para 03/11/2024.

Em 06/11/2024, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao TED nº 68/2020, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a vigência para 03/11/2025.

Quanto aos instrumentos vinculados a este TED, o Convênio nº 8.295.00/2020, ainda em execução, apresenta 59% de avanço físico, com a vigência prorrogada de ofício até 13/12/2025, conforme despacho constante no processo nº 59580.000691/2020- 62. A execução das obras em curso demanda continuidade operacional e acompanhamento técnico até sua conclusão e recebimento definitivo, o que requer que o TED mantenha-se vigente durante todo o período de execução remanescente.

O Convênio nº 8.282.00/2020 encontra-se em fase de prestação de contas, com ofício já expedido ao Banco do Brasil solicitando a devolução de saldo remanescente.

Já o Convênio nº 8.296.00/2020, com 75% de execução física e prestação de contas reprovada, segue sob análise de responsabilização, havendo indícios de dano ao erário no valor de R\$ 359.865,46, com encaminhamento de comunicação ao Ministério Público Federal e pendências ainda sob apuração pela área técnica e jurídica.

Esses fatores demonstram que a execução dos instrumentos correlacionados ao TED nº 68/2020 (2796513), ainda não foi totalmente finalizada, e que o encerramento prematuro do termo acarretaria prejuízo à devida formalização e regularização contábil e jurídica dos convênios, além de comprometer a correta prestação de contas dos recursos descentralizados.

Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação da vigência do TED nº 68/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/11/2025, estendendo sua validade até 03/11/2026, a fim de assegurar o tempo hábil para conclusão das ações pendentes, o saneamento das prestações de contas e a finalização dos trâmites administrativos junto aos órgãos de controle.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
1	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Unid	1	6.016.500,00	6.016.500,00	03/11/2020	03/11/2026

1.1	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Unid	1	2.674.000,00	2.674.000,00	03/11/2020	03/11/2026
1.2	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Unid	1	1.910.000,00	1.910.000,00	03/11/2020	03/11/2026
1.3	Aquisição de Equipamentos para Poços Tubulares	Unid	1	1.432.500,00	1.432.500,00	03/11/2020	03/11/2026
2	<b>Reserva Técnica (4,5%)</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>283.500,00</b>	<b>283.500,00</b>	<b>03/11/2020</b>	<b>03/11/2026</b>

**TOTAL**

R\$ 6.300.000,00

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
08/2021	37.256,58
09/2021	50.379,69
10/2021	195.863,73
03/2022	534.800,00
05/2022	1.432.500,00
06/2022	1.069.600,00
05/2023	1.451.600,00
04/2024	764.000,00
12/2025	764.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.300.000,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.40.42	NÃO	6.016.500,00
44.90.39	SIM	283.500,00

**12. PROPOSIÇÃO****Lucas Felipe de Oliveira**

Diretor-Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**13. APROVAÇÃO****Daniel Alex Fortunato**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 05/11/2025, às 19:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 12/11/2025, às 17:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6202836** e o código CRC **1CAFE608**.